

RESOLUÇÃO CONSU Nº14 DE 2017 19 de novembro de 2017.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, Inciso III do Estatuto, RESOLVE:

Autorizar *ad Referendum* do Conselho Universitário a criação dos cursos na modalidade a distância conforme descritos abaixo no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

Artigo 1°. Fica autorizada a criação dos Cursos de :

- I Bacharelado em Engenharia Civil **Modalidade a distância** 100 vagas totais anuais.
- II Bacharelado em Engenharia Elétrica Modalidade a distância 100 vagas totais anuais.
- III -. Bacharelado em Engenharia Mecânica Modalidade a distância 100 vagas totais anuais
- IV Bacharelado em Engenharia de Produção Modalidade a distância 100 vagas totais anuais
- V Bacharelado em Arquitetura Modalidade a distância 100 vagas totais anuais
- **Artigo 2º.** A autorização de que trata o art.1º tem o propósito de contribuir para a consecução dos objetivos acadêmicos e institucionais da IES, face a apresentação dos Projetos pedagógicos dos referidos cursos em conformidade com o que preconiza o arcabouço legal emanado do Ministério da Educação e suas autarquias.
- **Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre a mesma matéria.

Publique-se

São Paulo, 19 de Novembro de 2017.

PROF. DR. MARCOS ANTONIO GAGLIARDI CASCINO REITOR